Unimed João Pessoa

ANS - nº 32104-4

Política de Gestão de Riscos Corporativos

PL.GCRC.13154-0

SUMÁRIO

1. Objetivo

Definir diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades para o processo de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo subsídios para identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciá-los, aprimorando assim os processos decisórios e vislumbrando oportunidades de melhorias nos controles internos da Unimed João Pessoa.

2. Siglas e Definições

AGENTE DE *COMPLIANCE*: Colaborador designado para ser facilitador da Área de Governança e *Compliance*, tendo como missão apoiar e fortalecer, dentro da Cooperativa, a cultura de integridade, gerenciamento dos riscos, proteção de dados e controles internos.

AMBIENTE INTERNO: Fornece a base pela qual os riscos são identificados e abordados pelo responsável do processo.

ANS: A Agência Nacional de Saúde Suplementar é o órgão responsável pela normalização, controle, regulação e fiscalização das atividades relativas à assistência privada à saúde.

APETITE AO RISCO: Quantidade total de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca de sua missão.

ATIVIDADE DE CONTROLE: Medida que mantém e/ou modifica o risco.

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E *COMPLIANCE*: Órgão de assessoramento da gestão que compõe os setores de: Governança, Riscos e Controles Internos, *Compliance* e Proteção de Dados.

CATEGORIA DE RISCO: Classificação do grupo de riscos descritos no "Dicionário de Riscos" da Unimed João Pessoa.

CONSEQUÊNCIAS: Resultado de um evento que afeta os objetivos. As consequências podem ser expressas qualitativamente ou quantitativamente.

COSO (*The Comitee of Sponsoring Organizations*): Organização dedicada à melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos.

DICIONÁRIO DE RISCOS: Documento corporativo utilizado pela Unimed João Pessoa com o objetivo de padronizar e definir conceitualmente os tipos de riscos mapeados.

EVENTO: Incidente ou ocorrência, a partir de fontes internas ou externas a Cooperativa, capaz de afetar a realização dos seus objetivos.

FATOR DE RISCO: Descrição detalhada ou causa que contribui para a materialização do risco no processo.

GESTÃO DO RISCO: Atividades coordenadas pelos responsáveis dos processos para evitar que a organização seja afetada negativamente e assim, impactando nos seus objetivos.

GERENCIAMENTO DO RISCO: Processo conduzido pela área da Assessoria de Governança e *Compliance* com a anuência da Alta Administração que possibilita tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor, auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.

IIA (*Institute of Internal Auditors*): Instituto de Auditores Internos.

ISO 31000:2018 (*International Organization for Standardization*): Norma desenvolvida que estabelece os princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos.

LINHAS DE DEFESA: Conjunto de diretrizes elaboradas para organizar as responsabilidades, designando os papéis das áreas de modo que as ações ocorram de forma sistemática e complementar, buscando a otimização dos resultados e a mitigação dos riscos.

IMPACTO: São as consequências da ocorrência do evento.

MATRIZ DE RISCOS: Ferramenta utilizada para apoiar a gestão de riscos, quanto: identificação, mapeamento, classificação, testes, tratamento e monitoramento dos riscos.

PLANO DE AÇÃO: É a definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos riscos residuais, a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controles internos.

PROBABILIDADE: São as chances de ocorrer um determinado evento.

RISCO: Possibilidade de um evento ocorrer e ter impacto nos objetivos da organização, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

RISCO INERENTE: Nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação.

RISCO RESIDUAL: Nível de risco depois da consideração das ações adotadas pela gestão para reduzir inerente.

RN: Resolução Normativa estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

TRATAMENTO DE RISCOS: Processo de implementar respostas a risco selecionadas.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os administradores (Diretores Estatutários, membros dos Conselhos e Comitês), colaboradores da Unimed João Pessoa, e empresas sócias e coligadas, bem como, para todos os seus respectivos Cooperados, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Rede Credenciada e demais agentes de negócios. O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os Terceiros e Prestadores de Serviços da Unimed João Pessoa.

4. Princípios e Diretrizes

Esta política visa proporcionar o gerenciamento de riscos integrado e eficaz, tendo como base a metodologia dos componentes e princípios do COSO, ISO 31000-2018 e RN443, bem como suas respectivas alterações, que tem como objetivo propiciar uma gestão integrada e eficaz, em linha com as melhores práticas utilizadas no mercado nacional e internacional, para a proposição e implementação do modelo corporativo de gestão de riscos e controles internos.

5. Metodologia

A gestão de riscos da Unimed João Pessoa abrange as etapas de identificação, classificação, avaliação, tratamento, e monitoramento dos riscos, visando mantê-los em níveis compatíveis com o apetite ao risco e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Alta Administração.

O COSO e a ISO 31000 são as metodologias seguidas de forma que expõe em suas orientações que o “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” visa o aperfeiçoamento das organizações e de suas atuações, otimizando processos, abrindo oportunidades, diminuindo prejuízos e conscientizando-as sobre as suas responsabilidades.

6. Gerenciamento do Risco

O Gerenciamento do Risco ocorre para que se possa tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor, auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais, ocorrendo de acordo com as seguintes etapas:

1. Identificação	2. Classificação	3. Avaliação	4. Resposta	5. Monitoramento
•Identificar os riscos e controles associados aos processos;	•Classificar os riscos como: •Subscrição; •Mercado; •Crédito; •Operacional; •Legal; e •Estratégico.	•Mensurar o nível de exposição do risco de acordo com a Probabilidade e Impacto;	•Tomanda de decisão quanto ao risco identificado: •Eliminar; •Mitigar; •Transferir; •Aceitar.	•Monitorar os riscos e os controles; •Acompanhar a implantação dos planos de ação.

6.1 Identificação

O principal objetivo dessa atividade é identificar através de um processo interativo, envolvendo a Assessoria de Governança e *Compliance* e o gestor responsável pelo risco, os eventos que possam afetar o alcance dos objetivos da Unimed João Pessoa, bem como o ambiente de controle necessário para gerir estes eventos.

6.2 Classificação

Este processo ocorre após a identificação dos riscos e são categorizados de acordo com o Dicionário de Riscos da Unimed João Pessoa, no qual divide-se em qualitativos e quantitativos, de acordo com a definição abaixo:

Qualitativo - Na avaliação do risco qualitativo, o foco é na percepção sobre a probabilidade deste risco ocorrer e seu impacto nos aspectos organizacionais pertinentes. Esta percepção é representada em escalas como "baixa – média – alta", que são utilizadas para definir o nível final do risco.

Este processo prioriza os riscos de acordo com os seus efeitos potenciais nos objetivos da Cooperativa. Sendo assim, um risco com nível crítico, sua importância pode ser ampliada.

Quantitativo - A análise quantitativa de riscos tem como objetivo levantar dados mensuráveis, numericamente, dos riscos envolvidos na organização. Com isso, a Cooperativa terá um domínio maior das variáveis envolvidas no processo, ganhando mais controle sobre os seus objetivos estratégicos.

O mais comum é que ambos sejam adotados de forma complementar. Primeiro, deve ser feita uma análise qualitativa, no qual o processo é examinado para que os riscos sejam identificados, classifica-se o impacto de cada risco e, então, as prioridades são definidas. Depois, é feita a análise quantitativa sobre cada risco, por meio da aplicação de ferramentas que transformam essas informações em números.

6.2.1 Tipos de Riscos

Risco Operacional - Definido como a possibilidade de eventuais situações de perdas ocasionadas por falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Dentre os eventos de riscos operacionais, podem ser considerados: falha humana, interrupção das atividades, segurança da informação, fraude interna/externa, integridade das informações, concentração de atividades, não conformidade, dependência de pessoal, capacitação de pessoal, ineficiência, falha na comunicação interna, inefetividade, descumprimento contratual, segurança patrimonial, infraestrutura, falha sistêmica, entre outros.

Risco Estratégico - Relacionado a perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos relacionados aos objetivos de alto nível que dão suporte à missão institucional. Dentre os eventos de riscos estratégicos, podem ser considerados: planejamento e orçamento, comunicação externa, imagem, indicadores e performance, investimento em projetos, insatisfação dos clientes, sustentabilidade, entre outros.

Risco Legal - Engloba todas as ameaças que a Cooperativa está vulnerável em decorrência do não cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, acompanhado da interpretação errônea de dispositivos legais, desorganização das obrigações e transações fraudulentas que são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrente do risco legal. Dentre os eventos de riscos legal, podem ser considerados: Tributário/Fiscal, Civil, Penal, Trabalhista, Regulatório, Contábil, *Compliance*, entre outros.

Risco de Crédito - Perdas relacionadas à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar total ou parcialmente seus compromissos financeiros. Dentre os eventos de riscos de crédito, podem ser considerados: inadimplência, aceitação de clientes, garantias contratuais, fluxo de caixa, entre outros.

Risco de Mercado - Relacionado à incerteza dos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações. Dentre os eventos de riscos de mercado, podem ser considerados: taxa de juros desfavorável, participações, situação política adversa, concorrência e mercado, entre outros.

Risco de Subscrição - Relacionado ao processo de precificação indevida, ou na estimativa incorreta das provisões técnicas, além da probabilidade dos eventos a serem pagos pela Unimed João Pessoa em um período futuro, ultrapassarem o montante de contraprestações a ser recebidos. Dentre os eventos de riscos de subscrição, podem ser considerados: provisão técnica, precificação, alçada de desconto, alçada de checagem, despesas assistenciais, conferência de pagamentos, entre outros.

6.3 Avaliação do Risco

Finalizadas as etapas de identificação e classificação dos riscos, a área da Assessoria de Governança e *Compliance* fica responsável pela avaliação dos riscos de acordo com duas variáveis: Probabilidade x Impacto.

A tabela abaixo é utilizada para determinação da escala, considerando a quantidade de vezes que o risco possa se materializar e/ou o percentual de ocorrências que possa ocorrer em relação ao total das atividades no qual a Unimed João Pessoa está exposta.

ESCALA DE PROBABILIDADE			
Nível	**Descrição**	**Possibilidade de Ocorrência/ano**	**% Ocorrências**
1 Muito Baixo	Evento Extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Até 10%
2 Baixa	Evento casual, sem histórico de ocorrência	Até 2	Entre 11% a 25%
3 Média	Evento esperado, de pouca frequência, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	Até 6	Entre 26% a 75%
4 Alta	Evento esperado, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	Até 12	Entre 76% a 90%
5 Muito Alto	Evento repetitivo e constante	Acima de 12	Acima de 90%

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil e Manual RN443.

A tabela abaixo é utilizada para determinação da escala, considerando quais são as dimensões (custo, prazo, escopo, qualidade, perda) do objetivo do processo ao qual se está exposto ao risco.

ESCALA DE IMPACTO					
Nível	**Aumento no custo/prazo (%)**	**Perda Financeira (Em Reais)**	**Interferência no Escopo/procedimento**	**Regulatório**	**Imagem**
1 Muito Baixo	Até 5%	Até R$ 5.000	Insignificante	---	---
2 Baixo	Entre 6% e 10%	Entre R$5.001 a R$10.000	Pouca (atraso de algumas horas)	---	---
3 Médio	Entre 11% e 15%	Entre R$10.001 a R$50.000	Relevante (interrupção temporária/ atrasos de até 2 dias)	---	---
4 Alto	Entre 16% e 20%	Entre R$ 50.001 a R$100.000	Muito relevante (interrupção temporária/atrasos de até 1 semana)	---	Prejudicial à Imagem da Unimed JP
5 Muito Alto	Acima de 20%	Acima de R$100.000	Grave (descontinuidade das atividades por tempo indeterminado)	Descumprimento às Normas da ANS ou Legislação Brasileira	Prejudicial à imagem do Sistema Unimed

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

6.3.1 Matriz de Risco e Mapa de Calor

Após a avaliação, os riscos serão graduados por meio da Matriz de Risco, onde são indispensáveis as seguintes informações para realizar o mapeamento do processo:

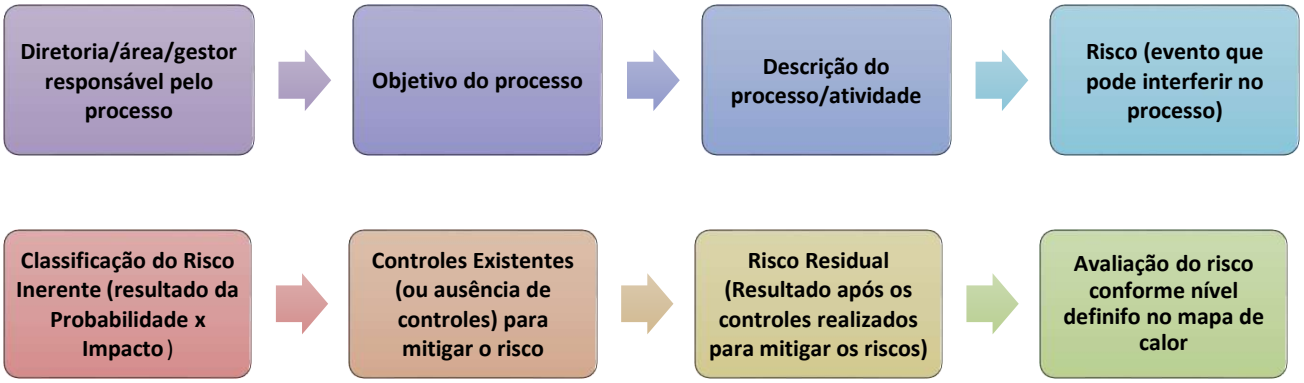

Relação Classificação x Nível do Risco

Classificação do Risco		Impacto				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Probabilidade	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alta	4	8	12	16	20
	3 Média	3	6	9	12	15
	2 Baixa	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Nível do Risco
Crítico (16 a 25)
Alto (10 a 15)
Médio (5 a 9)
Baixo (2 a 4)
Irrelevante (1)

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

O modelo de Gerenciamento de riscos é consolidado com o mapa de calor que contempla áreas conforme nível do risco abaixo:

Muito Alto e Alto - São os riscos com alta significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e com impacto alto, com probabilidade frequente e com impacto moderado ou com probabilidade eventual e impacto alto.

Médio - São os riscos com média significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e impacto moderado ou com probabilidade rara de ocorrência e alto impacto.

Baixo e Muito Baixo - São os riscos com baixa significância, podendo ser: com probabilidade rara de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e baixo impacto ou com probabilidade rara de ocorrência e impacto moderado.

6.4 Resposta ao Risco

Após as etapas anteriores, a decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente aprovado pela Diretoria Executiva, conforme as categorias descritas abaixo:

Evitar	• Descontinuação das atividades que geram riscos.
Mitigar	• São adotadas medidas para reduzir o nível do risco.
Compartilhar	• Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma parcela dos riscos (ex.: resseguro).
Aceitar	• Nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto de risco.

Caso a resposta seja evitar, reduzir ou compartilhar o risco, os gestores dos processos são responsáveis por definir e implantar Plano de Ação que podem ser controles definitivos ou compensatórios. Cabe à Diretoria Executiva validar os planos de ações definidos pelos gestores dos riscos junto à área de Governança e *Compliance*. Caso a decisão quanto à resposta seja aceitar o risco, mesmo que seja por um tempo determinado, é necessário reportar a área de Governança e *Compliance* e seguir os critérios definidos abaixo:

Classificação do Risco	Aceitação do Risco
Alto e Muito Alto	● Aprovação da Diretoria Executiva e do Presidente do CONAD
Médio	● Aprovação da Diretoria Executiva
Baixo e Muito Baixo	● Aprovação do Diretor Imediato

Fonte: Benchmarking Unimed do Brasil.

Após o aceite do risco, o gestor juntamente com seu superior, conforme classificação acima, deverá preencher "Formulário de Risco Assumido" (anexo I), formalizando a aceitação do risco.

6.4.1 Apetite ao Risco

Refere-se aos riscos que a Unimed João Pessoa está disposta a aceitar para atingir os objetivos estabelecidos, no qual a alta administração escolhe a resposta aos riscos, desenvolvendo uma série de medidas para alinhar a tolerância e o apetite.

A tabela abaixo representa o apetite ao risco que a Unimed JP está disposta a aceitar e a partir deste daremos a tratativa de acordo com os critérios estabelecidos:

Nível do Risco	Apetite ao Risco	Resposta ao Risco
Crítico	**Risco Inaceitável:** Expõe a Cooperativa a danos severos com impacto de difícil correção, impossibilitando o alcance dos objetivos estratégicos.	Evitar
Alto		Mitigar Transferir
Médio	**Risco Aceitável**: Pode expôr a Cooperativa a danos de menor relevância, no entanto, não deve dificultar o alcance dos objetivos do processo	Mitigar
Baixo		Transferir
Irrelevante	**Risco Irrelevante:** Embora existentes, não expõe a Cooperativa a perdas significativas	Aceitar

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

Uma vez definido este parâmetro, somente poderá ser alterado pela Diretoria Executiva e com anuência do Conselho de Administração.

6.5 Monitoramento

Tendo em vista que o gerenciamento dos riscos corporativos se modifica com o passar do tempo, o seu monitoramento deve ser realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, a fim de avaliar se o funcionamento desse gerenciamento permanece eficaz ou se modificações serão necessárias.

Os gestores responsáveis pelos processos e a área de Governança e *Compliance* monitoram o ambiente de controles, no mínimo anual, da Unimed João Pessoa utilizando a seguinte escala de frequência:

Classificação do Risco Residual	Ciclo de Avaliação
Muito Alto e Alto	Anual
Médio	Em até 2 anos
Baixo e Muito Baixo	Em até 3 anos

Anualmente deve ser realizada a análise crítica da gestão de risco, que pode ser resultado: das auditorias (internas e externas) com foco em risco; ações de aculturamento para reforço da mentalidade de riscos e avaliação dos controles internos.

6.5.1 Comunicação

Convém que o processo de gestão de riscos e seus resultados, realizado pelo gestor responsável, sejam documentados e relatados por mecanismos apropriados reportando formalmente à área de Governança e *Compliance*. O registro e o relato destas informações visam contribuir com a qualidade e melhoria dos processos:

a) Comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização;

b) Fornecer informações para a tomada de decisão;

c) Melhorar as atividades de gestão de riscos; e

d) Auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e com responsabilização por atividades de gestão de riscos.

7. Plano de Ação

Para os riscos identificados nas áreas da Unimed João Pessoa que necessitem de controles para mitiga-los, serão abertos planos de ação que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Descrição da falha identificada;

II. Indicação da área responsável pelo risco;

III. Descrição do plano de ação elaborado pela área responsável pela ocorrência;

IV. Prazo para implementação do plano; e

V. Responsável pela implementação.

Os planos de ação deverão ser criados com base nos critérios de apetite ao risco definidos pela Alta Administração. Desta forma, o prazo para definição do plano de ação é de 15 (quinze) dias após o aceite do gestor do processo em que foi identificada a vulnerabilidade, e o prazo para implantação e mitigação do risco deve estar de acordo com o quadro a seguir:

Nível do Risco	Prazo Corporativo de Mitigação
Crítico e Alto	90 dias
Médio	180 dias
Baixo	270 dias
Irrelevante	Não há necessidade de emissão do plano de ação.

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

O gestor do risco irá validar o plano de ação com seu diretor imediato e posteriormente, a área de Governança e *Compliance* acompanhará a implementação das ações definidas.

Caso não haja viabilidade de implementar os planos de ação dentro dos prazos exigidos, o gestor do risco em acordo com seu diretor imediato deve definir um controle compensatório de forma a reduzir a exposição ao risco, ou requisitar o seu aceite temporário.

8. Papéis e Responsabilidades

8.1 Linhas de Defesa

A Unimed João Pessoa define seus papéis e responsabilidades conforme conceito das três linhas de defesa, conforme posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA) a respeito do tema "Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles". Seguem papéis e responsabilidades conforme as linhas de defesa:

Primeira linha de defesa - Áreas de Negócio e Suporte - representada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte da Unimed JP, nos quais devem:

I. Assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;

II. Gerir os riscos e controles dos processos de sua atribuição e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e detectivas;

III. Implementar ações para mitigação e/ou monitoramento dos riscos;

IV. Comunicar prontamente a área de Governança e *Compliance* sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle ou alterações em relação às normas e regulamentações vigentes; e

V. Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelos Órgãos Reguladores e demais linhas de defesa.

Segunda linha de defesa – Assessoria de Governança e *Compliance* - responsável por apoiar a 1ª linha de defesa, auxiliando na identificação, mensuração, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos e efetividade dos controles, bem como na aderência ao cenário regulatório, tanto interno, quanto externo. A atuação da área de Governança e *Compliance* ocorre na 2ª linha de defesa, de maneira independente, mas não de forma isolada das áreas gestoras. Devendo:

I. Coordenar as atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, sendo independente no exercício de suas funções;

II. Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos nas atividades da Cooperativa;

III. Certificar a eficiência e a eficácia do ambiente de controle da primeira linha de defesa, através de monitoramento e testes de controles;

IV. Acompanhar o endereçamento dos apontamentos efetuados pelas Auditorias e Reguladores;

V. Coordenar as atividades de gestão de crises e de elaboração e aplicação dos planos de continuidade de negócios;

Terceira Linha de defesa: Auditoria interna corporativa - Fornece avaliação, consultoria e assessoria de processos de gestão de riscos, sistemas de controles internos, mecanismos e procedimentos internos da Cooperativa para cumprimento de leis, resoluções, regimentos e regulamentos.

A atividade de auditoria interna deve dispor das condições necessárias para a avaliação independente, autônoma e imparcial de qualidade e de efetividade dos sistemas e processos de controles internos e gerenciamento de riscos da Cooperativa.

Atua com objetividade nos trabalhos e adotando metodologia e diretrizes internacionais divulgadas pelo IIA Brasil, com reporte direto ao Conselho de Administração.

Os resultados da auditoria interna baseada em riscos serão fornecidos à área de governança e *Compliance*.

8.2 Alta Administração

Compete aos integrantes da Alta Administração, no âmbito das diretrizes institucionais de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos:

- Assegurar a aplicação das diretrizes de Governança, *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos;

- Assegurar que o processo de gerenciamento da área de Governança e *Compliance* irá identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os riscos associados à Cooperativa, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;

- Atender ao órgão regulador, nos quesitos das recomendações e apontamentos que dispõem sobre Governança, controles internos e os riscos corporativos.

- Deliberar sobre a revisão da política de gerenciamento de riscos contendo a metodologia a ser utilizada para condução do processo e submeter à informação do Conselho de Administração;

- Apoiar na promoção da disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Cooperativa;

- Acompanhar de forma periódica a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos.

8.3 Colaboradores

Os colaboradores devem observar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de gestão de riscos, controles internos e de *Compliance*, bem como as disposições do Código de Conduta e, quando assim se fizer necessário, acionar a área de Governança e *Compliance* para consulta sobre situações que conflitem com estas normativas.

9. Gestão de Consequências

Todas as partes relacionadas devem agir de acordo com às diretrizes que regem a Cooperativa, evitando condutas antiéticas e possíveis sanções para si ou para a Unimed João Pessoa.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política será tratado em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Conduta, Programa de Integridade e a Política de Consequências da Unimed João Pessoa.

Os indícios de irregularidades ou práticas de atos ilícitos devem ser registrados por meio do canal de denúncias da Unimed João Pessoa, disponibilizado no site institucional.

10. Referências/documentos complementares

RE.GIC.13186 - Gerenciamento de risco assumido.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. ISO 31000 – Gestão de Riscos – Diretrizes e princípios. Rio de Janeiro: ANS, 2017.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. COSO,2004. Gerenciamento de Riscos na Empresa - Estrutura Integrada: Sumário Executivo e Estrutura 2004. Disponível em https://www.coso.org/documents/coso-erm-executive-summary.pdf

Resolução Normativa - RN N°443, de 25 de janeiro de 2019.

Agência Nacional de Saúde Suplementar. ANS, MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS. Rio de Janeiro, 2018.

Tribunal de Contas da União. MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO TCU. Brasília, Maio, 2018.

Tribunal de Contas da União. ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS DO TCU. Brasília, 2018.

Declaração de Posicionamento do IIA: AS TRÊS LINHAS DE DEFESA NO GERENCIAMENTO EFICAZ DE RISCOS E CONTROLES.

The Institute of Internal Auditors, MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA. 2020.

Manual de Orientação ao Sistema Unimed sobre a RN nº 443/2019 emitido em junho de 2019 pela Unimed Brasil.

Normas de Gerenciamento de Riscos emitido em janeiro de 2021 pela Unimed FESP.

Políticas de Gerenciamento de Riscos emitido em novembro de 2019 pela Unimed FESP.

Política de Controles Internos elaborada em 24/02/2020 pela Unimed FESP.

Metodologia de Gerenciamento de Riscos disponibilizado pela Unimed Brasil.

Controle histórico

Versão	Data da aprovação	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
00	22/09/2021	Amanda Ferreira Batista Andréia Sabino de Souza Erika Patrícia A. de Andrade Yohanna Vitória F. da Silva	DIREX	CONAD

GERENCIAMENTO DE RISCO ASSUMIDO

www.unimedjp.com.br
Rua Marechal Deodoro, 420 - Torre
CEP 58040-910 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 2106-0216

DADOS SOBRE O EMISSOR		
Nome:		**Matrícula:**
Cargo:	**Área:**	**Ramal:**
Áreas Envolvidas:		
Área responsável pela aceitação do Risco:		
Este documento tem por objetivo reportar e documentar a aceitação de potenciais riscos que envolvam o ambiente de negócios – Risco Assumido		

VISÃO GERAL SOBRE O RISCO			
Classificação do Risco:			
Risco:			
Situação Atual:			
Situação Proposta:			
Comentários:			
Responsável:	**Data:**	**Aprovado por:**	**Data:**